

NUP: 2026/34439/025450

## TERMO DE REFERÊNCIA GGAD Nº. 013/2026

### 1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição e entrega de utensílios domésticos de copa e cozinha.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material justifica-se por diversas razões, dentre as quais pode se destacar a necessidade de propiciar a infraestrutura adequada aos técnicos nas atividades do Sistema de Inspeção Estadual, nas atividades de campo, nas atuações de fiscalização de agrotóxicos, sementes e mudas, nas inspeções e coletas de amostras pelas áreas animal e vegetal e para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados rotineiramente nas copas e cozinhas da Agência.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Tendo Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico e/ou Dispensa de Licitação.

### 4. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21. A Adapec, com essa decisão visa aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

### 5. LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho das 08:00h às 13:00h no seguinte endereço: **ANEXO** - Quadra ARSE 15 (Antiga 112 Sul), Rua SR 03, Lote 31.

### 6. FUNDAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas adotado para a presente licitação é o de **menor preço por item**, observadas as disposições do artigo 34 da Lei 14.133/2021, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lidiana Lira Vieira EM 19/05/2026 08:58:14

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sergio Armando Castro Souza Liocadio EM 15/05/2026 13:27:56

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5910F28D025FE493 | SGD:2026/34439/025450



NUP: 2026/34439/025450

## 7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

Item	Und	QTD	Código SIGA	Descrição detalhada
1	Und	30	16193	<b>Caneca/Canecão</b> por indução - Material: aço inoxidável; Cabo: baquelite antitérmico; Capacidade: 2,4 L.
2	Und	15	40869	<b>Caçarola por indução</b> - Material: alumínio; Tampa: em vidro; Capacidade: 4 L; Alça: 2, em baquelite antitérmico.
3	Und	120	42565	<b>Canivete</b> - Categoria: dobrável; Tipo: americano; Material: aço inoxidável 420; Medida: 185 x 20 x 25 mm (C x L x A), aberto; Requisito: com trava e clip.
4	Und	22	41433	<b>Facão</b> - Tipo: para mato; Material: aço carbono; Cabo: em polipropileno; Tamanho: 12".
5	Und	22	41676	<b>Faca de cozinha</b> - Material: aço inoxidável; Cabo: em polipropileno; Tamanho: 9".
6	Und	22	41710	<b>Bandeja</b> - Material: plástico; Formato: retangular; Medida: 53 x 38,3 cm (C x L); Informações adicionais: com borda e alças.
7	Und	30	3931	<b>Termômetro culinário</b> - Categoria: digital; Modelo: espeto; Material: aço inoxidável; Medição: de -45 a +230 C°; Informações adicionais: com alarme de temperatura.
8	Und	100	32736	<b>Papel toalha</b> - Categoria: rolo; Folha: dupla; Medida: 19 m x 22 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: pacote com 2 rolos; Requisito: com 60 toalhas por rolo; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.
9	Pacote	400	41635	<b>Copo descartável</b> - Material: polipropileno; Capacidade: 80 ml; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades.
10	Und	100	54676	<b>Fósforo</b> - Medida: 9,5 cm; Embalagem: caixa com 50 palitos, mínimo; Informações adicionais: inibidores de brasa.
11	Und	100	19682	<b>Refil/filtro</b> - Finalidade: bebedouro/purificador de água; Informações adicionais: compatível com bebedouro colormaq, cpuelsaben.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 47.695,22 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa de cinco reais e vinte de dois centavos).

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

As propostas devem conter especificações detalhadas dos objetos propostos, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lidiana Lira Vieira EM 19/05/2026 08:58:14

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sergio Armando Castro Souza Liocadio EM 15/05/2026 13:27:56

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5910F28D025FE493 | SGD:2026/34439/025450

NUP: 2026/34439/025450

comerciais, folder ou outro material ilustrativo do fabricante que permita aferir as especificações do edital.

As propostas de preço deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**12.1** A contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos bens para o local de entrega informado no **item 4.**, conforme designado neste Termo de Referência, devidamente identificados e acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições de uso, em obediência rigorosa às especificações técnicas deste Termo de Referência.

**12.2** O transporte do material deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade.

**12.3** A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local da entrega.

**12.4** O objeto será **recebido provisoriamente** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exaradas neste Termo de Referência e/ou do instrumento contratual.

**12.5** Após a conferência do material, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado pela Contratada, esta estará obrigada a substituir o material, no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

**12.6** O objeto será **recebido definitivamente** em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, estando em conformidade com as exigências do edital, especificações e a constatação das especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho.

**12.7** A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante solicitação por meio de requisição, ou congênere, no prazo de até **20 (vinte) dias**.

## 12. DA VIGÊNCIA

**14.1** O contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



NUM: 2026/34433/025450

**14.2** Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **13.1.** As penalidades aplicáveis são:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins, por até 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

#### **13.2.** Para os casos de aquisição de material, aplicam-se as seguintes multas:

- a)** 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitado a 15 (quinze) dias;
- b)** 12% (doze por cento) sobre o valor total empenhado referente ao item, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial, com possibilidade de anulação da nota de empenho;
- c)** 15% (quinze por cento) sobre o valor total empenhado, no caso de entrega parcial do objeto no prazo estabelecido, sendo considerada inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do bem ou da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado na substituição ou reparo de objeto que apresentar defeito durante o período de garantia, limitado a 03 (três) dias;
- e)** 12% (doze por cento) sobre o valor do bem ou da nota de empenho, na hipótese de atraso superior ao previsto na alínea anterior, poderá ser configurada a multa definida na alínea "f";
- f)** 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem ou da nota de empenho, no caso de não substituição ou não reparo do objeto que apresentar defeito durante o período de garantia;
- g)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



NUP: 2026/34439/025450

**13.3.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada, ou, não sendo suficientes, cobradas judicialmente, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, mediante processo administrativo regular, observados o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação da Contratada.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, conforme o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar item III.

## 15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**16.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**16.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais designados, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**16.3.** Conforme o caso exigir, realizar a substituição, reparação, correção e a remoção ocorrerá às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, no todo ou em parte o (s) produto (s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ou decorrentes da armazenagem, transportes ou qualquer outro vício;

**16.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal e jurídica, como condição para o pagamento;

**16.5.** Nos preços ofertados a Contratada deverá computar todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessária ao fornecimento dos materiais.

**16.6.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

**16.7.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lidiana Lira Vieira EM 19/05/2026 08:58:14

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sergio Armando Castro Souza Liocadio EM 15/05/2026 13:27:56

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5910F28D025FE493 | SGD:2026/34439/025450



NUP: 2026/34439/025450

**16.8.** O não cumprimento dessas exigências implicará em penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

**17.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da aquisição, processar e liquidar a fatura correspondente à aquisição, através de Ordem Bancária, desde que apresentada a comprovação da quitação com o INSS e o FGTS, no máximo 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais pela Comissão responsável.

**17.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais através da comissão especialmente designada, verificando minuciosamente a conformidade dos bens recebidos.

**17.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estejam em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à Contratada

**17.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**17.6.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**17.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com Terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores.

## **18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** O contrato/Nota de Empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2.** As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, preferencialmente por mensagem eletrônica.

**18.3.** A gestão do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**18.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a gestão do contrato emitirá notificações para a correção.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lidiana Lira Vieira EM 19/05/2026 08:58:14

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sergio Armando Castro Souza Liocadio EM 15/05/2026 13:27:56

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5910F28D025FE493 | SGD:2026/34439/025450

NUP: 2026/34439/025450

**18.5.** A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos utensílios.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os utensílios efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o Termo de Referência;

**19.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal eletrônica correspondente aos utensílios efetivamente entregues.

**19.3.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do fornecedor, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

**19.4.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**19.5.** A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os materiais entregues não correspondem às especificações apresentadas neste Termo de Referência.

**19.6.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**19.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



NUP: 2026/34439/025450

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**20.1.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação, estão contemplados no Orçamento de 2026:

**20.2.** Classificação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080, Fonte: 0759, Detalhamento de Fonte: 666666, Natureza de Despesa: 33.90.3021, 3042, 3045.

### Assinaturas:

**Rejânia Aparecida da Silva**  
Solicitante

**Sérgio Armando de Castro S. Liocádio**  
Solicitante

**Lidiana Lira Vieira**  
Solicitante

**Ayla Dias Gomes Batista**  
Diretoria de Administração e Finanças

Autorizo,  
Observados os aspectos legais, formais e éticos.

**Rodrigo Rochael Guerra**  
Presidente

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lidiana Lira Vieira EM 19/05/2026 08:58:14

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Sergio Armando Castro Souza Liocadio EM 15/05/2026 13:27:56

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5910F28D025FE493 | SGD:2026/34439/025450



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 013-tr-aquisiçãodematerialdecopaecozinha.pdf do documento **2026/34439/025450** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LIDIANA LIRA VIEIRA	19/05/2026 08:58:14 Assinado por LOGIN E SENHA por: Lidiana Lira Vieira
SERGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCADIO	15/05/2026 13:27:56 Assinado por LOGIN E SENHA por: Sergio Armando Castro Souza Liocadio
REJÂNIA APARECIDA DA SILVA	15/05/2026 13:18:13 Assinado por LOGIN E SENHA por: REJÂNIA APARECIDA DA SILVA
AYLA DIAS GOMES BATISTA	15/05/2026 12:56:25 Assinado por LOGIN E SENHA por: Ayla Dias Gomes Batista
RODRIGO ROCHAEL GUERRA	15/05/2026 12:55:29 Assinado por LOGIN E SENHA por: RODRIGO ROCHAEL GUERRA

